

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA APÓS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SiSU 2019/1

Considerando o Edital IFSP – Campus São Roque N°002, de 07 de fevereiro de 2019,

Após as matrículas da 2ª chamada após a manifestação presencial de interesse SiSU2019/1 e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula da 3ª chamada, nos dias 08 e 11/03/2019.

O endereço e horário de comparecimento estão dispostos a seguir.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula, atendendo a Lei nº 13.726/2018 (Lei de desburocratização), também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação (cópia e original). Nos casos de curador ou tutor, além do documento de identidade (RG) deverá apresentar documentação comprobatória da curatela ou tutela.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: **a)** procuração registrada em cartório competente, **b)** procuração particular, com firma reconhecida, ou **c)** procuração particular, com a entrega de cópia do documento de identificação, acompanhados do original, do outorgante e outorgado.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e as respostas fornecidas no ato da inscrição.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 3ª chamada, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico srq.ifsp.edu.br, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br.

ESCALA DE MATRÍCULAS – SiSU 1º/2019

| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | | |
|--|--------------------|--|
| SiSU 1º/2019 | | |
| HORÁRIOS DE MATRÍCULAS DA 3ª CHAMADA | | |
| DATA | HORÁRIO | ENDEREÇO |
| 08 e 11 de março de 2019 | das 09h30 às 18h30 | Rodovia Prefeito Quintino de Lima. 2100 - Paisagem Colonial São Roque-SP - CEP 18145-090 Tel (11)47199500 |

| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| SiSU 1º/2019 | | | | | | | | | | | |
| Nº DE VAGAS REMANESCENTES | | | | | | | | | | | |
| Curso | Modalidade | Turno | A0 | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 |
| Administração | Bacharelado | noturno | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | matutino | 04 | 00 | 01 | 00 | 01 | 00 | 00 | 00 | 00 |

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Comprovante de escolaridade – Certificado e histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio.
- Cédula de Identidade (RG)
- Duas fotos 3x4, recente e identificada no verso
- Certidão de alistamento militar ou Carteira de reservista ou Certificado de dispensa militar
- Comprovante de Residência
- Regularidade de CPF, que poderá ser retirada pelo site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Quitação eleitoral, que poderá ser retirada pelo site do Tribunal Superior Eleitoral:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Cédula de Identidade (RG) do responsável – para menores de idade
- Carteira de Identidade (RNE) – apenas para candidatos estrangeiros
- Certidão de Registro do Consulado - para estrangeiros

OBSERVAÇÕES.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para conferência e autenticação no momento de realização da matrícula;

Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Para matrícula realizada por terceiros é necessária a procuração com firma reconhecida em cartório:

I) No caso de candidatos maiores de idade, é necessária a procuração em nome do candidato, com firma reconhecida em cartório;

II) No caso de candidatos menores de idade, é necessária a procuração em nome dos pais ou responsável legal do candidato, com firma reconhecida em cartório.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711 / 2012

1º Candidatos (autodeclarados e demais etnias) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

1º Candidatos com deficiência (autodeclarados e demais etnias), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO APÓS MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE
07/03/2019

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

| INSCRICAO | NO_INSCRITO | MODAL_INSCRIÇÃO |
|--------------|-----------------------------------|-----------------|
| 181021585664 | ERIC ABREU CAMPOS SILVA | A0 |
| 181067256014 | SIMONE DOS SANTOS REINALDO | L1 |
| 181017055870 | EDUARDA NICOLE BARBOSA DOS SANTOS | L2 |
| 181034393544 | EDUARDO DA SILVA SANTANA COSTA | L3 |
| 181002324539 | LUCILENE DA MOTA GARCIA | L4 |

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3ª CONVOCAÇÃO APÓS MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE
07/03/2019

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

| INSCRICAO | NO_INSCRITO | MODAL_INSCRIÇÃO |
|--------------|-------------------------------|-----------------|
| 181013472004 | CHELIS PATEIS DOS SANTOS | A0 |
| 181035116258 | MIRELI MARIA DE SOUZA | A0 |
| 181048216665 | EDSON ARAUJO DE LIMA | A0 |
| 181018049393 | LARISSA DA SILVA MENDES | A0 |
| 181033314749 | BRUNO DE JESUS MACIEL PEREIRA | L2 |
| 181011021449 | GIULLIANA PEREIRA ARAUJO | L4 |